

Auditoria Externa Independente

Procedimentos de Asseguração Individual (PAI)

Programa de Apoio ao Turismo, Cultura, Esporte e
Lazer (PG013) – Ciclo 02

Setembro/2022 – Versão: 02



Elaborado por:

Proprietário do documento	Descrição do Documento
EY	Procedimentos de Asseguração Individual (PAI) contendo o descritivo dos procedimentos planejados pela EY para acompanhamento do Programa de Apoio ao Turismo, Cultura, Esporte e Lazer (PG013).

Controle de Versões do Documento:

Versão	Data	Autor	Descrição das alterações
01	07/01/2022	EY	Emissão do documento.
02	13/09/2022	EY	Emissão da segunda versão, contemplando a atualização dos procedimentos executados para acompanhamento das atividades realizadas no âmbito do PG013.

Índice

1.	Introdução	4
1.1.	Objetivos	4
1.2.	Glossário de Termos e Siglas.....	5
1.3.	Documentos de Referência.....	5
1.4.	Protocolo de Comunicação	Erro! Indicador não definido.5
2.	Contextualização do Programa	6
3.	Procedimentos de Avaliação de Projetos e Processos do Programa	7
3.1	Verificação da elaboração de diagnóstico, pela Fundação Renova, nas áreas de turismo, cultura, esporte e lazer dos municípios incluídos na área de abrangência socioeconômica do TTAC	8
3.2	Verificação dos processos de elaboração, divulgação e execução do Edital Doce pela Fundação Renova nos municípios incluídos na área de abrangência socioeconômica do TTAC.....	9
3.3	Verificação dos processos de elaboração, divulgação e execução do Projeto de Incentivo à Leitura pela Fundação Renova nos municípios incluídos na área de abrangência socioeconômica do TTAC	940
3.4	Verificação da execução, pela Fundação Renova, do Processo de Desenvolvimento do Empreendedorismo Turístico, em atendimento ao item “a” da cláusula 104 do TTAC	10
3.5	Verificação da execução, pela Fundação Renova, do Projeto Fortalecimento Institucional para o Turismo, em atendimento ao item “b” da cláusula 104 do TTAC	10
3.6	Verificação da execução, pela Fundação Renova, do Processo de Interface: Promoção do Destino Turístico, em atendimento parcial ao item “c” da cláusula 104 do TTAC	11
3.7	Verificação do atendimento ou resposta, prestados pela Fundação Renova, às solicitações de apoio enviadas pelos APLs que representam os polos turísticos e seus respectivos municípios complementares atendidos no âmbito do PG013.....	11
3.8	Verificação da execução, pela Fundação Renova, do Projeto Fortalecimento das Relações Comunitárias, Valorização e Preservação Cultural, em atendimento ao item “f” da cláusula 103 do TTAC	11
3.9	Verificação da participação das comunidades atingidas nas etapas de planejamento e execução das obras de incremento de infraestrutura executadas no âmbito do PG013.....	12
3.10	Verificação de evidências que corroborem a conclusão das obras de recuperação da Praça Gomes Freire, localizada em Mariana (MG), bem como, a formalização da entrega dessa estrutura ao poder público local, conforme reportado pela Fundação Renova	12
3.11	Verificação da realização de atividades, pela Fundação Renova, relacionadas à execução de obras de infraestrutura previstas no TTAC no âmbito do PG013.....	13
3.12	Verificação da execução, pela Fundação Renova, do Projeto de Fortalecimento Institucional para Cultura e Esporte, em atendimento ao item “f” da cláusula 103 do TTAC	13
3.13	Verificação da realização de atividades, pela Fundação Renova, relacionadas ao Projeto Recuperação da Pesca Esportiva e Amadora, em atendimento ao item “h” da cláusula 103 do TTAC	13
3.14	Verificação da existência de registro de resposta pela Fundação Renova e da tempestividade relacionadas às manifestações registradas no sistema SGS e direcionadas ao PG013	14
3.15	Verificação de evidências do tratamento, pela Fundação Renova, dos Pontos de Auditoria identificados pela EY no Relatório de Apresentação dos resultados da avaliação das ações reportadas pela Fundação Renova no âmbito do PG013.....	14
4.	Procedimentos de Avaliação do Cumprimento dos Indicadores do Programa	15
5.	Considerações sobre os resultados	16

1. Introdução

1.1. Objetivos

Apresentação dos procedimentos planejados pela EY para verificar a correspondência entre as ações executadas pela Fundação Renova e os projetos, processos e indicadores que compõem o Programa, de acordo com as diretrizes previstas no documento de Definição do Programa aprovado pelo Comitê Interfederativo (CIF), Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta (TTAC), Termo de Ajustamento de Conduta (TAC Governança), Notas Técnicas emitidas pela Câmara, e Deliberações emitidas pelo CIF e demais informações obtidas junto à Fundação Renova durante a etapa de Entendimento do Programa.

A realização dos procedimentos previstos no PAI poderá ocorrer de forma preliminar, durante o transcorrer das ações previstas no Programa, ou de forma definitiva, no momento de sua conclusão e encerramento pela Fundação Renova e aprovação pelo CIF. A execução destes procedimentos visa possibilitar o acompanhamento do andamento do Programa pelas partes envolvidas, permitindo assim, a adoção de eventuais ações preventivas ou corretivas pela Fundação Renova na execução do Programa.

Caso seja necessário, este documento poderá ser atualizado durante o ciclo de acompanhamento para adequação de premissas, ajustes e critérios dos procedimentos previstos. Além disso, uma nova versão do documento poderá ser elaborada no próximo ciclo de acompanhamento para atendimento a novas demandas decorrentes de alterações no documento de Definição do Programa; mudanças nos processos, projetos e indicadores do Programa realizados pela Fundação Renova; ou ainda, após sinalização pela Fundação Renova do atendimento aos critérios de encerramento do Programa, desde que aprovados pelo CIF.

Os resultados obtidos pela EY serão apresentados e discutidos em conjunto com a Fundação Renova, e serão base para a preparação do relatório. A EY compartilhará a versão preliminar do relatório com a Fundação Renova via e-mail, e esta deverá encaminhar eventuais comentários acerca dos resultados apresentados, bem como o detalhamento das ações corretivas e dos planos de ação relacionados às eventuais deficiências e fragilidades identificadas como resultado da execução dos procedimentos. Em seguida, esse detalhamento será incluído pela EY na versão final do relatório.

A leitura deste documento deve ser realizada em conjunto com o Procedimento Operacional Padrão (POP) que detalha a estratégia geral de asseguarção adotada pela EY para acompanhamento dos Programas constantes no TTAC e no TAC Governança.

1.2. Glossário de Termos e Siglas

- **ACORDO ou TTAC:** Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta;
- **APL:** Arranjo Produtivo Local;
- **CIF:** Comitê Interfederativo;
- **CT:** Câmara Técnica;
- **CT-ECLET:** Câmara Técnica de Educação, Cultura, Lazer, Esporte e Turismo;
- **EGL:** Estrutura de Governança Local;
- **EY:** Ernst & Young;
- **ICMS:** Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços;
- **PAI:** Procedimentos de Asseguração Individual;
- **POP:** Procedimento Operacional Padrão;
- **SGS:** Sistema de Gestão de *Stakeholders*; e,
- **TAC Governança:** Termo de Ajustamento de Conduta.

1.3. Documentos de Referência

- Decisões do Eixo Prioritário 08 no âmbito da 12ª Vara Federal Cível e Agrária da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais (SJMG);
- Deliberações e demais documentos emitidos pelo CIF relacionados ao Programa;
- Norma de Trabalho de Asseguração Diferente de Auditoria e Revisão (NBC TO 3000);
- Notas Técnicas e demais documentos relacionados ao Programa emitidos pela CT;
- POP;
- Relatório Mensal de Atividades de julho de 2021;
- TTAC; e,
- TAC Governança.

2. Contextualização do Programa

O Programa de Apoio ao Turismo, Cultura, Esporte e Lazer (PG013) é executado pela Fundação Renova em atendimento ao disposto nas cláusulas 101 a 105 do TTAC, assinado em 02 de março de 2016, que estabelecem o desenvolvimento de ações relacionadas ao turismo, à cultura, ao esporte e ao lazer nos municípios da área de abrangência socioeconômica estabelecida pelo TTAC, à luz de diagnósticos realizados pela Fundação Renova nesses locais.

Com relação ao prazo de execução do Programa pela Fundação Renova, a cláusula 105 do TTAC estabelece que *“o diagnóstico referido neste programa deverá estar concluído no prazo de 12 (doze) meses da assinatura deste acordo, sendo as ações de fomento desenvolvidas pelo prazo de 60 (sessenta) meses da aprovação do PROJETO pela FUNDAÇÃO”*.

O documento de Definição do PG013, emitido pela Fundação Renova em agosto de 2021, foi aprovado com ressalvas pelo CIF através da Deliberação nº 532, de 15 de setembro de 2021. Conforme descrito na referida Deliberação, as ressalvas feitas pelo CIF ao documento são relacionadas à não percepção do Rio Doce como infraestrutura. No documento, são apresentados oito projetos e quatro processos que compõem o Programa e serão objeto de acompanhamento pela EY, junto à verificação do atendimento prestado pela Fundação Renova às manifestações registradas no Sistema de Gestão de Stakeholders (SGS) e direcionadas ao PG013, assim como o acompanhamento dos pontos de auditoria identificados pela EY no Ciclo 01 de acompanhamento do Programa.

A partir de entendimento realizado junto à Fundação Renova no período de 20 de setembro de 2021 a 08 de outubro de 2021, por meio de seis reuniões registradas em ata e documentos disponibilizados à EY, foi identificado que os processos e projetos constantes no documento de Definição do Programa (agosto/2021) encontram-se em fase de execução. Entretanto, vale ressaltar que, de acordo com a Fundação Renova, os indicadores apresentados nesta versão do documento de Definição do Programa não estão sendo medidos e que há dissenso entre as partes envolvidas (Fundação Renova, CT-ECLET e CIF) acerca do objetivo e fórmula de cálculo de alguns desses. Dessa forma, não serão propostos pela EY procedimentos relacionados a esses indicadores neste ciclo de acompanhamento do Programa.

Adicionalmente, destaca-se que é prevista no documento de Definição do Programa (agosto/2021) a execução de um projeto denominado *“Implementação de equipamentos culturais”*. Entretanto, este não possui escopo definido na referida versão do documento e, portanto, também não será objeto de verificação pela EY neste ciclo de acompanhamento do PG013.

Ademais, a EY observou que parte do escopo de atuação do PG013 foi judicializado pela 12ª Vara Federal por meio dos itens 2 e 3 do Eixo Prioritário 8, que estabelecem, respectivamente, a entrega do Plano Integrado de Desenvolvimento da Foz do Rio Doce e do Plano Integrado de Desenvolvimento Rural e Econômico Sustentável do território a jusante de Candonga, pela Fundação Renova ao CIF.

Diante do exposto e considerando as informações obtidas pela EY junto à Fundação Renova nas reuniões para entendimento do PG013, bem como a documentação referente ao Programa, nos capítulos seguintes serão apresentados os procedimentos previstos para este ciclo de acompanhamento do PG013.

3. Procedimentos de Avaliação de Projetos e Processos do Programa

Em consulta ao documento de Definição do Programa (agosto/2021), foram identificados quatro processos e oito projetos e seus respectivos objetivos descritos pela Fundação Renova no âmbito do PG013, conforme listado a seguir:

- **Projeto de Fortalecimento Institucional para o Turismo:** Disponibilizar consultoria para fortalecimento do sistema municipal de turismo, em consonância com a Política Nacional de Turismo, nos municípios dos polos turísticos e municípios complementares. As prefeituras deverão assinar um Termo de Aceite para a realização das atividades, que serão definidas a partir de um “cardápio” técnico pré-definido;
- **Processo de Interface: Desenvolvimento do empreendedorismo turístico:** Apoiar o desenvolvimento e fortalecimento do empreendedorismo turístico nos municípios dos polos turísticos e municípios complementares, contribuindo para a geração de renda e a diversificação econômica local;
- **Processo de Interface: Promoção do destino turístico:** Recuperação da imagem do polo turístico e consolidação do mesmo como destino de destaque no cenário regional, estadual ou nacional, potencializando o fluxo de visitantes;
- **Projeto de Incremento de Infraestrutura para o Turismo:** Fortalecer a infraestrutura dos destinos turísticos, definidos com base no diagnóstico de impacto, a partir de reforma ou construção de equipamentos e estruturas públicas condizentes com o perfil e potencial turístico do destino;
- **Projeto Fortalecimento de Relações Comunitárias, Valorização e Preservação Cultural:** Fortalecer instituições e grupos tradicionais para que atuem como partícipes do desenvolvimento local e para a melhora da qualidade de vida em comunidades atingidas;
- **Projeto Incentivo à Leitura:** Promover a modernização de bibliotecas públicas municipais, conforme área de abrangência socioeconômica nos estados de Minas Gerais e Espírito Santo;
- **Projeto Edital Doce:** Apoiar projetos que promovam a melhoria da qualidade de vida da população e o desenvolvimento turístico nos municípios atingidos pelo rompimento da barragem de Fundão;
- **Projeto Incremento de Infraestrutura para Qualidade de Vida:** Fortalecer infraestruturas de cultura, esporte e lazer de comunidades impactadas que permitam a mitigação dos danos do rompimento, através de reforma ou construção de equipamentos públicos;
- **Projeto Recuperação da Pesca Esportiva e Amadora – MG e ES:** Realizar ações de recuperação da Pesca esportiva e amadora, na bacia do Rio Doce, como forma de recuperação de imagem, geração de renda, desenvolvimento local e recuperação de patrimônio imaterial;
- **Projeto Fortalecimento Institucional para Cultura e Esporte:** Fortalecer o sistema municipal de cultura e esporte, em consonância com as Políticas Nacionais de cultura e esporte, na área de abrangência socioeconômica nos Estados de Minas Gerais e Espírito Santo;
- **Processo: Diagnóstico de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer:** Em cumprimento às cláusulas 101 e 102 do TTAC, realizar o levantamento das manifestações culturais, esportivas, de lazer e o inventário de turismo dos municípios incluídos na área de abrangência socioeconômica do TTAC, em Minas Gerais e no Espírito Santo, bem como apresentá-los e validá-los juntos às comunidades onde eles foram realizados; e,
- **Processo: Apresentaçãodos Diagnósticos, monitoramento e planos de intervenção:** À luz dos diagnósticos e a partir da avaliação do impacto em cultura, turismo, esporte e lazer indicada para cada município, o Programa deverá propor o desenvolvimento das ações compensatórias e reparatórias, previstas nas cláusulas 103 e 104 do TTAC e apresentar ao poder público e comunidades locais.

Os seguintes procedimentos foram definidos pela EY para acompanhamento dos projetos e dos processos deste Programa. Nos tópicos seguintes, será apresentada a descrição de cada procedimento, incluindo os objetivos e critérios de seleção de amostra a serem adotados, quando aplicáveis.

Tabela 12 – Procedimentos de Auditoria Planejados

Nº	Título do Procedimento
1	Verificação da elaboração de diagnóstico, pela Fundação Renova, nas áreas de turismo, cultura, esporte e lazer dos municípios incluídos na área de abrangência socioeconômica do TTAC
2	Verificação dos processos de elaboração, divulgação e execução do Edital Doce pela Fundação Renova nos municípios incluídos na área de abrangência socioeconômica do TTAC
3	Verificação dos processos de elaboração, divulgação e execução do Projeto de Incentivo à Leitura pela Fundação Renova nos municípios incluídos na área de abrangência socioeconômica do TTAC
4	Verificação da execução, pela Fundação Renova, do Processo de Desenvolvimento do Empreendedorismo Turístico, em atendimento ao item “a” da cláusula 104 do TTAC
5	Verificação da execução, pela Fundação Renova, do Projeto Fortalecimento Institucional para o Turismo, em atendimento ao item “b” da cláusula 104 do TTAC
6	Verificação da execução, pela Fundação Renova, do Processo de Interface: Promoção do Destino Turístico, em atendimento ao item “c” da cláusula 104 do TTAC
7	Verificação do atendimento ou resposta, prestados pela Fundação Renova, às solicitações de apoio enviadas pelos APLs que representam os polos turísticos e seus respectivos municípios complementares atendidos no âmbito do PG013
8	Verificação da execução, pela Fundação Renova, do Projeto Fortalecimento das Relações Comunitárias, Valorização e Preservação Cultural, em atendimento ao item “f” da cláusula 103 do TTAC
9	Verificação da participação das comunidades atingidas nas etapas de planejamento e execução das obras de incremento de infraestrutura executadas no âmbito do PG013
10	Verificação de evidências que corroborem a conclusão das obras de recuperação da Praça Gomes Freire, localizada em Mariana (MG), bem como, a formalização da entrega dessa estrutura ao poder público local, conforme reportado pela Fundação Renova
11	Verificação da realização de atividades, pela Fundação Renova, relacionadas à execução de obras de infraestrutura previstas no TTAC no âmbito do PG013
12	Verificação da execução, pela Fundação Renova, do Projeto de Fortalecimento Institucional para Cultura e Esporte, em atendimento ao item “f” da cláusula 103 do TTAC
13	Verificação da realização de atividades, pela Fundação Renova, relacionadas ao Projeto Recuperação da Pesca Esportiva e Amadora, em atendimento ao item “h” da cláusula 103 do TTAC
14	Verificação da existência de registro de resposta pela Fundação Renova e da tempestividade relacionada às manifestações registradas no sistema SGS e direcionadas ao PG013
15	Verificação de evidências do tratamento, pela Fundação Renova, dos Pontos de Auditoria identificados pela EY no Relatório de Apresentação dos resultados da avaliação das ações reportadas pela Fundação Renova no âmbito do PG013

Caso a EY entenda ser necessário, ressalta-se que poderão ser realizados procedimentos adicionais durante o ciclo de acompanhamento para que seja obtida suficiência necessária para fundamentar o Relatório de Acompanhamento ou de Asseguração do Programa a ser emitido, sem estar condicionado a aprovação prévia da Fundação Renova, da CT e do CIF.

3.1 **Verificação da elaboração de diagnóstico, pela Fundação Renova, nas áreas de turismo, cultura, esporte e lazer dos municípios incluídos na área de abrangência socioeconômica do TTAC**

Objetivo do Procedimento: Verificar evidências do atendimento, pela Fundação Renova, às diretrizes estabelecidas nas cláusulas 101, 102 e 105 do TTAC, que tratam sobre a elaboração de diagnóstico nas áreas de turismo, cultura, esporte e lazer dos municípios incluídos na área de abrangência socioeconômica do TTAC.

Detalhamento do Procedimento: O procedimento será executado em três etapas, descritas a seguir:

- Verificação de evidências da elaboração, pela Fundação Renova, de diagnósticos de impactos em turismo, cultura, esporte e lazer nos municípios da área de abrangência socioeconômica do TTAC, bem como, do protocolo destes junto a CT-ECLET, CIF e/ou outros órgãos competentes e a aprovação dos mesmo por parte dos referidos órgãos.
- Verificação de evidências que demonstrem a participação das comunidades no processo de elaboração dos diagnósticos, conforme previsto na cláusula 102 do TTAC, bem como, da apresentação, pela Fundação Renova, desses diagnósticos finalizados no âmbito do PG013.
- Verificação de evidências que demonstrem a inclusão de inventário de turismo local impactado e

descrição de potencialidades turísticas nos diagnósticos realizados no âmbito do PG013, conforme previsto no parágrafo único da cláusula 102 do TTAC.

Critério amostral: 100% da documentação disponibilizada referente aos diagnósticos de turismo, cultura, esporte e lazer elaborados pela Fundação Renova para os municípios incluídos na área de abrangência socioeconômica do TTAC.

3.2 Verificação dos processos de elaboração, divulgação e execução do Edital Doce pela Fundação Renova nos municípios incluídos na área de abrangência socioeconômica do TTAC

Objetivo do Procedimento: Verificar evidências das atividades executadas pela Fundação Renova no âmbito do Projeto Edital Doce, conforme descrito no documento de Definição do Programa (agosto/2021) e mapeado pela EY durante a fase de entendimento do Programa.

Detalhamento do Procedimento: O procedimento será executado em cinco etapas, descritas a seguir:

- a) Verificação de evidências da elaboração da minuta do Edital Doce nos estados do Espírito Santo e Minas Gerais pela Fundação Renova, assim como verificação de evidências da validação desta minuta pela CT-ECLET e/ou CIF.

Critério amostral: 100% das evidências disponibilizadas pela Fundação Renova.

- b) Verificação de evidências da realização do processo seletivo da primeira edição do Edital Doce em Minas Gerais, e definição dos projetos selecionados nesta edição.

Critério amostral: Amostra estatística com 90% de nível de confiança e 10% de margem de erro, cujo cálculo da quantidade de itens será realizado conforme quantidade total de propostas inscritas no processo seletivo da primeira edição do Edital Doce.

- c) Verificação de evidências da realização do processo seletivo da primeira edição do Edital Doce no Espírito Santo, e definição dos projetos selecionados nesta edição.

Critério amostral: Amostra estatística com 90% de nível de confiança e 10% de margem de erro, cujo cálculo da quantidade de itens será realizado conforme quantidade total de propostas inscritas no processo seletivo da primeira edição do Edital Doce.

- d) Verificação de evidências da divulgação dos projetos selecionados na primeira edição do Edital Doce e da assinatura de Termo de Investimento Social pela Fundação Renova e respectivos proponentes.

Critério amostral: 100% das evidências disponibilizadas pela Fundação Renova.

- e) Verificação de evidências do atendimento às cláusulas dos Termos de Investimento Social assinados e das minutas do Edital Doce no que tange à liberação de recursos e prestação de contas.

Critério amostral: Amostra estatística com 90% de nível de confiança e 10% de margem de erro, cujo cálculo da quantidade de itens será realizado conforme quantidade total de Termos de Investimento Social assinados no âmbito do Edital Doce, que possuem repasse financeiro realizado.

- f) Verificação de evidência da assinatura do Termo de Encerramento dos projetos participantes no âmbito do Edital Doce, cujo prazo de vigência e encerramento do objeto contratual previsto no Termo de Investimento Social esteja finalizado

Critério amostral: 100% das evidências disponibilizadas pela Fundação Renova.

3.3 Verificação dos processos de elaboração, divulgação e execução do Projeto de Incentivo à Leitura pela Fundação Renova nos municípios incluídos na área de abrangência socioeconômica do TTAC

Objetivo do Procedimento: Verificar evidências das atividades executadas pela Fundação Renova no âmbito do Projeto de Incentivo à Leitura com base no disposto no item “e” da cláusula 103 do TTAC, que

estabelece a “modernização de bibliotecas públicas municipais e criação de um Comitê Nacional de Incentivo à Leitura, de forma a fomentar ações de promoção da leitura” à luz do diagnóstico a ser verificado no procedimento 3.1 do presente documento.

Detalhamento do Procedimento: O procedimento será executado em três etapas, descritas a seguir:

- a) Verificação de evidências que demonstrem a divulgação, pela Fundação Renova, e a assinatura do Termo de Adesão pelos representantes do poder público dos municípios da área de abrangência socioeconômica do TTAC, referente ao Projeto de Incentivo à Leitura.
- b) Verificação de evidências da realização de capacitações e mentorias com as pessoas indicadas pelas prefeituras dos municípios que assinaram o Termo de Adesão ao Projeto de Incentivo à Leitura, relacionada à gestão e desenvolvimento de bibliotecas públicas, bem como, a elaboração pela Fundação Renova, juntamente aos participantes do percurso formativo, dos Planos de Revitalização das bibliotecas inseridas no âmbito do Projeto de Incentivo à Leitura.

Critério amostral: 100% das evidências disponibilizadas pela Fundação Renova relacionadas às atividades executadas no âmbito do Projeto de Incentivo à Leitura.

3.4 Verificação da execução, pela Fundação Renova, do Processo de Desenvolvimento do Empreendedorismo Turístico, em atendimento ao item “a” da cláusula 104 do TTAC

Objetivo do Procedimento: Verificar evidências das atividades executadas pela Fundação Renova no âmbito do Processo de Desenvolvimento do Empreendedorismo Turístico com base no disposto no item “a” da cláusula 104 do TTAC, que estabelece o “*fortalecimento de instituições locais afins à atividade de turismo*” à luz do diagnóstico a ser verificado no procedimento 3.1 do presente documento.

Detalhamento do Procedimento: O procedimento será executado em três etapas, descritas a seguir:

- a) Verificação de evidências do processo de mapeamento de agentes de turismo, pela Fundação Renova, para formação dos Arranjos Produtivos Locais (APLs) nos polos turísticos e seus respectivos municípios complementares atendidos no âmbito do PG013.
- b) Verificação de evidências do processo de formação das Entidades de Governança Local (EGLs) e da nomeação de Diretores Gerais das APLs dos polos turísticos, assim como, definição dos municípios complementares pelas EGLs, conforme reportado pela Fundação Renova à CT-ECLET através do ofício FR.2021.1946.
- c) Verificação de evidências que demonstram a divulgação e realização de rodadas de capacitação junto a empreendedores dos polos turísticos e seus respectivos municípios complementares atendidos no âmbito do PG013.
- d) Verificação de evidências da aprovação, por parte da CT-ECLET e do CIF, dos critérios utilizados pela Fundação Renova para definição dos municípios complementares aos polos turísticos atendidos no âmbito do PG013, que serão abrangidos pelas atividades executadas no eixo de Fomento ao Potencial Turístico do Programa.

Critério amostral: 100% das evidências disponibilizadas pela Fundação Renova relacionadas às atividades executadas no âmbito do Processo de Desenvolvimento do Empreendedorismo Turístico.

3.5 Verificação da execução, pela Fundação Renova, do Projeto Fortalecimento Institucional para o Turismo, em atendimento ao item “b” da cláusula 104 do TTAC

Objetivo do Procedimento: Verificar evidências das atividades executadas pela Fundação Renova no âmbito do Projeto Fortalecimento Institucional para o Turismo com base no disposto no item “b” da cláusula 104 do TTAC, que estabelece a “*elaboração de plano participativo de turismo*” à luz do diagnóstico a ser verificado no procedimento 3.1 do presente documento.

Detalhamento do Procedimento: O procedimento será executado em três etapas, descritas a seguir:

- a) Verificação de evidências da apresentação do Projeto Fortalecimento Institucional para o Turismo, pela Fundação Renova, às prefeituras dos polos turísticos e seus respectivos municípios

complementares, bem como, a assinatura do Termo de Adesão ou Termo de Não Adesão ao projeto, por representantes das referidas prefeituras.

- b) Verificação de evidências do processo de elaboração ou revisão do Plano Municipal do Turismo, realizado no âmbito do Projeto Fortalecimento Institucional para o Turismo, assim como verificação de evidências do respectivo aceite destes por representantes do poder público dos polos turísticos e municípios complementares.

Critério amostral: 100% das evidências disponibilizadas pela Fundação Renova relacionadas às atividades executadas no âmbito do Projeto Fortalecimento Institucional para o Turismo.

3.6 Verificação da execução, pela Fundação Renova, do Processo de Interface: Promoção do Destino Turístico, em atendimento ao item “c” da cláusula 104 do TTAC

Objetivo do Procedimento: Verificar evidências das atividades executadas pela Fundação Renova no âmbito do Processo de Interface: Promoção do Destino Turístico com base no disposto no final do item “c” da cláusula 104 do TTAC, que estabelece o *“apoio técnico para implementação do plano de turismo, incluindo publicidade”*, à luz do diagnóstico a ser verificado no procedimento 3.1 do presente documento.

Detalhamento do Procedimento: Verificação de evidências da execução das etapas que compõem o Processo de Interface: Promoção do Destino Turístico, desde a apresentação do mesmo pela Fundação Renova aos representantes do poder público municipal dos polos turísticos atendidos no âmbito do PG013 e seus respectivos municípios complementares, até a conclusão dos Planos de Marketing Municipal das localidades abrangidas, elaborados em conjunto com seus respectivos representantes.

Critério amostral: 100% das evidências disponibilizadas pela Fundação Renova relacionadas às atividades executadas no âmbito do Processo de Promoção do Destino Turístico.

3.7 Verificação do atendimento ou resposta, prestados pela Fundação Renova, às solicitações de apoio enviadas pelos APLs que representam os polos turísticos e seus respectivos municípios complementares atendidos no âmbito do PG013

Objetivo do Procedimento: Verificar evidências que demonstrem a execução de ações estruturantes, pela Fundação Renova, no setor de turismo dos municípios classificados como polos turísticos ou municípios complementares, conforme solicitações realizadas pelos APLs que representam esses locais.

Detalhamento do Procedimento: A partir de controle interno preparado pela Fundação Renova, contendo as solicitações de ações estruturantes relacionadas ao turismo, feitas pelos APLs à Fundação Renova, verificar evidências que demonstrem a execução de atividades relacionadas às solicitações registradas no controle pela Fundação Renova, e/ou evidências de retorno, por parte da Fundação Renova, aos respectivos solicitantes.

Critério amostral: 100% dos documentos disponibilizados referentes às ações estruturantes para as quais os APLs solicitaram apoio à Fundação Renova.

3.8 Verificação da execução, pela Fundação Renova, do Projeto Fortalecimento das Relações Comunitárias, Valorização e Preservação Cultural, em atendimento ao item “f” da cláusula 103 do TTAC

Objetivo do Procedimento: Verificar evidências das atividades executadas pela Fundação Renova no âmbito do Projeto Fortalecimento das Relações Comunitárias, Valorização e Preservação Cultural com base no disposto no item “f” da cláusula 103 do TTAC, que estabelece a *“implantação de equipamentos culturais e desenvolvimento de ações de fomento e incentivo à cultura em consonância com a Política e o Sistema Nacional de Cultura”*, e em conformidade com as diretrizes deste projeto estabelecidas no documento de Definição do Programa (agosto/2021).

Detalhamento do Procedimento: O procedimento será executado em três etapas, descritas a seguir:

- a) Verificação de evidências da divulgação do Projeto Fortalecimento das Organizações Locais, pela

Fundação Renova, nos municípios incluídos na área de abrangência socioeconômica do TTAC, visando verificar o alcance da etapa de mobilização deste projeto.

- b) Verificação das evidências que demonstram a relação de organizações inscritas no projeto em questão, a relação de organizações avaliadas pela Fundação Renova, a relação de organizações selecionadas para participar do projeto, assim como verificação da aderência entre as informações apresentadas nos controles internos da Fundação Renova e o diagnóstico organizacional, visando verificar os quantitativos apresentados assim como os critérios aplicados para participação das organizações no projeto.
- c) Verificação de evidências da aprovação, pela CT-ECLET, CIF, ou outro órgão competente, do Plano Pedagógico e das Trilhas de Aprendizagem elaboradas pela Fundação Renova para realização da etapa de processo formativo no âmbito do Projeto Fortalecimento das Organizações Locais, bem como verificação de evidências da aplicação das metodologias previstas nestes documentos para as capacitações e mentorias disponibilizadas pela Fundação Renova, junto às organizações participantes do referido projeto.

Critério amostral: 100% das evidências disponibilizadas pela Fundação Renova relacionadas às atividades executadas no âmbito do Projeto Fortalecimento das Relações Comunitárias, Valorização e Preservação Cultural.

3.9 Verificação da participação das comunidades atingidas nas etapas de planejamento e execução das obras de incremento de infraestrutura executadas no âmbito do PG013

Objetivo do Procedimento: Verificar evidências que demonstram o envolvimento das comunidades atingidas nas etapas de aprovação e elaboração dos projetos das obras de incremento de infraestruturas de cultura, esporte, lazer e turismo executados pela Fundação Renova, bem como verificar evidências que demonstram o envolvimento da comunidade no acompanhamento da execução das referidas obras, conforme previsto no documento de Definição do Programa (agosto/2021).

Detalhamento do Procedimento: A partir de lista mantida pela Fundação Renova, contendo a relação de obras de incremento da infraestrutura executadas no âmbito do PG013, dentre elas, aquelas incluídas no Projeto da Foz, no Projeto Lazer nas Águas, no projeto de recuperação da Praça Gomes Freire e no Projeto Estrada Real, verificar evidências que demonstrem a realização de eventos, pela Fundação Renova, junto às comunidades atingidas das localidades abrangidas pelos projetos mencionados para apresentação e validação das respectivas propostas de intervenção, bem como verificar evidências que demonstrem o envolvimento das comunidades atingidas no acompanhamento do avanço físico das obras.

Critério amostral: 100% dos documentos referentes às obras de infraestruturas de cultura, esporte, lazer e turismo executadas pela Fundação Renova no âmbito do PG013.

3.10 Verificação de evidências que corroborem a conclusão das obras de recuperação da Praça Gomes Freire, localizada em Mariana (MG), bem como, a formalização da entrega dessa estrutura ao poder público local, conforme reportado pela Fundação Renova

Objetivo do Procedimento: Verificar evidências que demonstrem a conclusão e formalização da entrega das obras de recuperação da Praça Gomes Freire pela Fundação Renova à prefeitura municipal de Mariana, conforme reportado no Relatório Mensal de Atividades de julho de 2021.

Detalhamento do Procedimento: Verificação de evidências de assinatura de Termo de Entrega e/ou Recebimento por representante da prefeitura municipal de Mariana acerca das obras de recuperação da Praça Gomes Freire realizadas pela Fundação Renova.

Critério amostral: 100% das evidências disponibilizadas pela Fundação Renova acerca das obras de recuperação da Praça Gomes Freire, em Mariana (MG).

3.11 Verificação da realização de atividades, pela Fundação Renova, relacionadas à execução de obras de infraestrutura previstas no TTAC no âmbito do PG013

Objetivo do Procedimento: Verificar evidências que demonstrem a realização de atividades, pela Fundação Renova, relacionadas às obras de “*criação de Memorial em Bento Rodrigues*” e de “*reparação dos trechos da Estrada Real impactados pelo EVENTO*”, previstas, respectivamente, no item “b” da cláusula 103 do TTAC e no item “e” da cláusula 104 do TTAC.

Detalhamento do Procedimento: Verificação de evidências que demonstrem a realização de tratativas, pela Fundação Renova, com representantes das comunidades atingidas e do poder público para definição de alternativas de intervenção relacionadas às obras de criação de memorial em Bento Rodrigues e da reparação de trechos da Estrada Real impactados pelo rompimento da barragem de Fundão, conforme previsto no documento de Definição do Programa, além da verificação de evidências que demonstrem a elaboração de projetos e/ou estudos relacionados à essas obras.

Critério amostral: 100% das evidências disponibilizadas pela Fundação Renova acerca das obras de criação de memorial em Bento Rodrigues e de reparação dos trechos da Estrada Real impactados pelo rompimento da barragem de Fundão.

3.12 Verificação da execução, pela Fundação Renova, do Projeto de Fortalecimento Institucional para Cultura e Esporte, em atendimento ao item “f” da cláusula 103 do TTAC

Objetivo do Procedimento: Verificar evidências das atividades executadas pela Fundação Renova no âmbito do Projeto de Fortalecimento Institucional para Cultura e Esporte com base no disposto no item “f” da cláusula 103 do TTAC, que estabelece a “*implantação de equipamentos culturais e desenvolvimento de ações de fomento e incentivo à cultura em consonância com a Política e o Sistema Nacional de Cultura*”, e em conformidade com as diretrizes deste projeto estabelecidas no documento de Definição do Programa (agosto/2021).

Detalhamento do Procedimento: O procedimento será executado em duas etapas, descritas a seguir:

- a) Verificação de evidências da apresentação do Projeto de Fortalecimento Institucional para Cultura e Esporte, pela Fundação Renova, a representantes do poder público dos municípios incluídos na área de abrangência socioeconômica do TTAC, bem como verificação de evidências da assinatura de Termo de Adesão ou Não Adesão ao referido projeto pelos referidos municípios.
- b) Verificação de evidências da inclusão do tema ICMS Cultural no escopo das capacitações e mentorias prestadas pela Fundação Renova aos gestores públicos participantes do Projeto de Fortalecimento Institucional para Cultura e Esporte, conforme previsto no documento de Definição do Programa (agosto/2021).

Critério amostral: 100% das evidências disponibilizadas pela Fundação Renova para demonstrar as etapas de mobilização e capacitação realizadas no âmbito do Projeto de Fortalecimento Institucional para Cultura e Esporte.

3.13 Verificação da realização de atividades, pela Fundação Renova, relacionadas ao Projeto Recuperação da Pesca Esportiva e Amadora, em atendimento ao item “h” da cláusula 103 do TTAC

Objetivo do Procedimento: Verificar evidências das atividades executadas pela Fundação Renova no âmbito do Projeto Recuperação da Pesca Esportiva e Amadora com base no disposto no item “h” da cláusula 103 do TTAC, que estabelece a “*implementação de ações de desenvolvimento da Pesca Esportiva/Amadora para a bacia hidrográfica*” à luz do diagnóstico a ser verificado no procedimento 3.1 do presente documento.

Detalhamento do Procedimento: Verificação de evidências de contrato firmado pela Fundação Renova com fornecedor responsável pela execução do Projeto Recuperação da Pesca Esportiva e Amadora nas regiões atingidas pelo rompimento da barragem de Fundão nos estados de Minas Gerais e Espírito Santo, assim como da realização de atividades de capacitação de pescadores tradicionais, realização de torneio de pesca esportiva e oficinas infantis de pesca, previstas no documento de Definição do Programa para serem iniciadas no mês de junho de 2021.

Critério amostral: 100% das evidências disponibilizadas pela Fundação Renova acerca acordo firmado com fornecedor responsável pela execução do Projeto Recuperação da Pesca Esportiva e Amadora.

3.14 Verificação da existência de registro de resposta pela Fundação Renova e da tempestividade relacionadas às manifestações registradas no sistema SGS e direcionadas ao PG013

Objetivo do Procedimento: Verificar se as manifestações registradas no Sistema de Gestão *Stakeholders* (SGS) e direcionadas ao PG013 apresentam registro de resposta pela Fundação Renova, observando o cumprimento do prazo de 20 dias para retorno final ao manifestante estabelecido na Deliberação nº 105, emitida pelo CIF em 14 de setembro de 2017.

Detalhamento do Procedimento: O procedimento será executado em três etapas, descritas a seguir:

- a) Verificação da existência do registro de resposta, pela Fundação Renova, às manifestações direcionadas ao PG013 que estão classificadas como “Respondidas” ou “Respondidas no ato” no sistema SGS.
- b) Verificação do prazo despendido para tratativa das manifestações registradas no sistema SGS e direcionadas ao PG013, considerando o período entre a data de registro do protocolo e a data de registro do retorno final pela Fundação Renova.
- c) Verificação da existência do registro de resposta aos manifestantes para as manifestações que estavam classificadas como “Em tratamento” no sistema SGS durante o primeiro ciclo de acompanhamento do PG013.

Critério amostral: 100% das manifestações registradas no sistema SGS e direcionadas ao atendimento pelo Programa, no período entre 27 de novembro de 2019 e 13 de setembro de 2021, ou que estavam com status “Em tratamento” no primeiro ciclo de auditoria do Programa.

3.15 Verificação de evidências do tratamento, pela Fundação Renova, dos Pontos de Auditoria identificados pela EY no Relatório de Apresentação dos resultados da avaliação das ações reportadas pela Fundação Renova no âmbito do PG013

Objetivo do Procedimento: Verificar evidências das ações realizadas pela Fundação Renova para tratamento dos Pontos de Auditoria identificados pela EY no Relatório de Apresentação dos resultados da avaliação das ações reportadas pela Fundação Renova no âmbito do PG013.

Detalhamento do Procedimento: Verificar evidências do endereçamento, pela Fundação Renova, dos sete Pontos de Auditoria identificados pela EY por ocasião da realização do primeiro ciclo de acompanhamento do Programa.

Critério amostral: 100% dos Pontos de Auditoria reportados pela EY no Relatório de Apresentação dos resultados da avaliação das ações reportadas pela Fundação Renova no âmbito do PG013.

4. Procedimentos de Avaliação do Cumprimento dos Indicadores do Programa

Até a data da emissão deste documento, nenhum indicador encontrava-se medido para este Programa. Após o início de um novo ciclo de acompanhamento deste Programa, uma nova versão deste documento poderá ser emitida contemplando os respectivos procedimentos a serem realizados pela EY para verificação dos indicadores.

5. Considerações sobre os resultados

Os resultados obtidos pela EY a partir da execução dos procedimentos aqui descritos serão apresentados em um outro documento, denominado Relatório.

A EY compartilhará a versão preliminar do Relatório com a Fundação Renova via e-mail, e esta deverá encaminhar eventuais comentários acerca dos resultados apresentados, bem como o detalhamento das ações corretivas e dos planos de ação relacionados às eventuais deficiências e fragilidades identificadas como resultado da execução dos procedimentos. Em seguida, esse detalhamento será incluído pela EY na versão final do relatório a ser emitida e encaminhada ao CIF, CT-ECLET e Fundação Renova.